



LEI MUNICIPAL N.º 2.223/2010

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA PROMOÇÃO DE DESCONTO COM A UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO, através de sua mantenedora Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré, sediada na Rua Conselheiro Lafaiete, n.º35, Embaré, Santos, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 58.252.636/0001-00.

Art. 2º - O convênio terá por finalidade a concessão de descontos de 10% (dez por cento) do valor das mensalidades, aos estudantes de graduação e pós-graduação residentes ou domiciliados em Conceição das Alagoas, não havendo qualquer ônus ao Município ou obrigação decorrente do contrato entre universidade e estudante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 26 de março de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal